EDITAL Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2026

Estabelece normas para a realização de Chamada Pública destinada à contratação temporária de Médico Veterinário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Capinzal.

O PREFEITO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e a Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, e

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, a fim de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria;

Torna público os procedimentos para a chamada pública para o cargo de Médico Veterinário.

1. DAS VAGAS

CARGO	HABILITAÇÃO (requisitos para provimento do cargo)	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão fiscalizador	CR	40 horas semanais	R$ 4.601,04

1.1. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação do cargo citado são aquelas descritas nos Anexos VI da Lei Complementar Municipal nº 146/2012.

1.2. A contratação decorrente deste processo de seleção será regida pela Lei Ordinária Municipal nº 2.178/1999 e alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Diretoria de Recursos Humanos, no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2026, no horário das 7h30 às 11h30min e das 13h às 17h, munidos de cópia dos seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS:

a) RG, CPF;

b) Diploma de conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária

c) Registro no órgão fiscalizador

2.2 A Diretoria de Recursos Humanos divulgará o resultado no dia 10 de agosto de 2026, às 9h, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.

2.3 Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: das 9h do dia 04 de março até às 9h do dia 11 de agosto de 2026, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro; ou pelo e-mail rh@capinzal.sc.gov.br.rh@capinzal.sc.gov.br

2.4 O resultado oficial será publicado no dia 12 de agosto de 2026, após a análise dos recursos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização em nível de pós-graduação na área de atuação - reconhecido pelo MEC - não cumulativo;	4,0
Cursos de capacitação relacionados com as funções/atribuições do cargo - concluídos até a data de 31/07/2026 – 1,0 ponto por certificado válido - Limitado a 3,0 pontos	3,0
Tempo de serviço (público ou privado) na área de atuação (compatível com as funções/atribuições do cargo) a cada ano completo 1,0 ponto - Limitado a 3,0 pontos	3,0

3.2. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, o desempate dar-se-á pelo maior tempo de serviço na área de atuação, comprovado em documentos e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente processo de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2026, conforme necessidade, seguindo a ordem decrescente classificatória dos aprovados, de todos os candidatos classificados.

4.2. Os contratos administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação, a critério da Administração Municipal.

4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que a declaração falsa ou inexata de informações determinará o cancelamento da inscrição e poderá repercutir na responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

4.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal.

4.5. Para dirimir eventuais questões oriundas desta Chamada Pública, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, Santa Catarina, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capinzal, 31 de julho de 2026.

AGUINALDO PEDRO PAGGI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: Veterinário

Nome completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Celular para contato: _____

Assinatura do candidato

Data da entrega dos documentos: _____